



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 686/2017

De 14 de junho de 2017

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ademilson Conrado, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 60, inciso IV da LOM e Lei nº 727/2017, de 14/06/2017,

DECRETA

Art.1º. Fica suplementada a importância de R\$ **09.871,79** (nove mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos) nas unidades/ projetos/atividades a seguir discriminadas:

Entidade: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
Órgão: 06 – SECRETARIA DE URBANISMOS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 – Secretaria de Urbanismos e Serviços Públicos
Proj./Ativ.: 1.032 – Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos

Despesa	Elemento de despesa	Valor
74	4.4.90.00.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas	R\$ 9.871,79
Total Proj./Ativ.		R\$ 9.871,79

TOTAL A SER SUPLEMENTADO	R\$ 9.871,79
---------------------------------	---------------------

Art.2º. Para fazer face a suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:

Entidade: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
Órgão: 06 – SECRETARIA DE URBANISMOS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 – Secretaria de Urbanismos e Serviços Públicos
Proj./Ativ.: 2.045 – Desenv. e Manut. das Ativ. da Sec. de urbanismo e Serviços Públicos

Despesa	Elemento de despesa	Valor
80	4.4.90.00.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas	R\$ 9.871,79
Total Proj./Ativ.		R\$ 9.871,79

TOTAL A SER ANULADO	R\$ 9.871,79
----------------------------	---------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 14 de junho de 2017.

Ademilson Conrado

**Ademilson Conrado
Prefeito Municipal**